



## REGULAMENTO DA CAMPANHA

**"Giveaway – exclusivo redes sociais Hisense Portugal - Dois bilhetes duplos para um jogo do campeonato Euro2024"**

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

### 2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **6 de setembro de 2023 e 11 de outubro de 2023** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), a Hisense irá fazer um passatempo em que oferecerá 2 (dois) bilhetes a 2 (dois) participantes vencedores, para um jogo a designar do Campeonato da UEFA, Euro2024, a ter lugar na Alemanha, em 2024.

### 3. PARTICIPANTES

**3.1.** Podem participar na Campanha, todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que participem no passatempo de Giveaway a decorrer no perfil oficial da Hisense Portugal no Instagram, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

**3.2.** Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

### 4. INSÍGNIA ADERENTE

**4.1.** Esta Campanha apenas é válida para participações realizadas na rede social instagram associados à marca e perfil local @hisense\_portugal.



**4.2.** Não abrange participações realizadas em qualquer outra rede social, ou por email ou outro meio de comunicação, que não o mencionado no ponto anterior.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Seguir a @hisense\_portugal nos seus perfis de instagram e facebook
- Fazer e publicar um story no perfil do instagram da marca, a festejar um golo da forma mais efusiva, criativa e animada possível
- Tagar a @hisense\_portugal nesse story
- Colocar os hashtags #EurocomHisense e #GoloHisense
- A votação das participações será feita pelos seguidores da marca nos stories do perfil da Hisense, todas as semanas. As participações com menos votações serão excluídas. E serão os seguidores da marca a votar, na fase final, nos dois vencedores.
- O passatempo inicia nas redes sociais no dia 6 de setembro e a última votação pelos seguidores da marca – para escolha dos dois grandes vencedores - terá lugar dia **11 de outubro de 2023**.

**6.2.** A entidade promotora, solicitará que lhe seja enviado, através de um email para "[campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com)" a seguinte documentação/informação:

- i) No corpo do email, o Participante deve fornecer os dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação (CC e NIF).

**6.3.** Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.8.



## **7. OFERTAS E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO**

**7.1.** As Ofertas a atribuir aos dois Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha e que sejam os eleitos pelos seguidores Hisense, serão as seguintes:

- a)** Para cada um dos dois vencedores, um bilhete duplo (i.e. dois bilhetes) de entrada para um jogo do campeonato da UEFA EURO2024, a designar pela Entidade Promotora.
- b)** Os bilhetes são nominativos, pessoais e intransmissíveis.

**7.3.** A Oferta mencionada na alínea b) do Ponto 7.1. respeitante ao bilhete duplo (i.e. dois bilhetes) para 1 (um) jogo do campeonato da UEFA EURO2024, será definida pela Entidade Promotora de acordo com o calendário de jogos, sem compromisso no que concerne ao qual será o jogo selecionado, nem a seleção em causa.

**7.4.** A Entidade Promotora não se será responsável pelos eventuais custos que os Participantes incorram para usufruírem das Ofertas, designadamente viagens, transfers, refeições, estadias, quaisquer custos derivados da viagem, ou de saúde, e a que a entidade promotora é alheia.

**7.5.** As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

**7.6.** As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

**7.7.** Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, a Entidade Promotora enviará para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha.

**7.8.** Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua



participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

## 8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

**8.1.** Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

**8.2.** O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

**8.3.** Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [administracion@hisense.com](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua



identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

## **9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA**

**9.1.** A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

**9.2.** A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

## **10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO**

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Regulamento estará disponível para consulta em: [www.hisense.pt](http://www.hisense.pt). Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com).

**11.2.** Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado



a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

**11.3.** Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

**11.4.** Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com), esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#